



DECRETO Nº: 051, de 22 de Dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUETA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 73 alínea IV da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 403/2023, (LDO/2024) e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Estadual nº 171, de 09 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 48.671 de 08 de agosto de 2023 e Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Municipal da Fazenda autorizados a promover a transposição e a transferência dos saldos financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde-SES/MG, de que trata a Lei Complementar nº171, de 09 de maio de 2023, até o valor de R\$ 639.604,41 (seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos e quatro reais e quarenta e um centavos).

§1º- O disposto neste decreto não se aplica aos:

I – repasses de recursos provenientes de convênios e resoluções celebrados ou de atos pactuados em Comissão Intergestores Bipartite, após a publicação da Lei Complementar Estadual nº171/2023;

II - saldos financeiros de recursos vinculados a convênios e resoluções com prestação de contas reprovadas, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº171/2023.

Art. 2º - As transposições e as transferências dos recursos orçamentários autorizadas nos termos do artigo anterior, deverão ser efetuadas para rubricas orçamentárias de pessoal civil e servidores contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2021/2024

Parágrafo Único: A contabilização das despesas relacionadas às ações previstas nos objetos da transposição e transferência serão registradas nas dotações orçamentárias vigentes no orçamento 2023 e 2024, ficando autorizado de igual modo para os orçamentos dos exercícios seguintes de acordo com a tabela de fontes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais vigente.

Art. 3º - A transposição e a transferência, autorizadas nos artigos anteriores, serão feitas através de realocações orçamentárias dos saldos financeiros de exercícios anteriores, constantes em contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, todos provenientes de repasses da Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Minas Gerais.

Art. 4º - Ocorrendo a insuficiência de saldo nas dotações para execução das novas despesas objeto de transposição ou transferência, fica desde já autorizada a suplementação orçamentária para complementação dos saldos, utilizando-se como fonte de recursos: a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento corrente, o excesso de arrecadação, bem como o superávit financeiro apurado no fechamento do exercício anterior, observadas as respectivas fontes de recursos.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE..

Prefeitura Municipal de Itueta - MG,

Em 22 de Dezembro de 2023.

VALTER JOSÉ NICOLI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que nos termos do Art.100 da Lei Orgânica Municipal, o presente Decreto foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 22 de Dezembro de 2023.

Paulo Cesar Muzi
Secretário Municipal de Administração